



LEI Nº 12/84

de 30 de Abril de 1984

" DA DENOMINAÇÃO DE " SANTO ANTONIO"

AO POVOADO MARRUÁS"

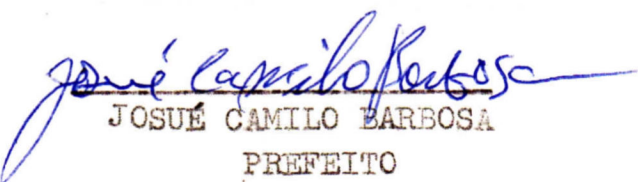
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, faço saber que a Câmara Municipal de Craibas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual Povoado Marrás passa a denominar-se " POVOADO SANTO ANTONIO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craibas, aos 30 de Abril de 1984.


JOSUÉ CAMILO BARBOSA
PREFEITO


JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Apresente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craibas, aos 30 de Abril de 1984.


FUNCI ONARIO